



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO
Em 15/07/2000
Jornal *O Paraná*

CONT. *Juca*
VISTO

LEI Nº 340/00

**SUMULA: AUTORIZA DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), para atender as contas abaixo:

07.02 - Setor de Saúde	
100-13754282.015.31200000 - Material de Consumo.....	R\$ 34.000,00
101-13754282015.31320000 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 26.000,00
10.01 - Gabinete de Chefia - Secretária de Esportes	
143-08070212.024.3120000.....	R\$ 2.000,00
144-08070212.024.3132000.....	R\$ 1.400,00
08.02 - Setor de educação e Cultura	
229-08421882.017.31320000.....	R\$ 48.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 111.400,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ


Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica, o Executivo Municipal, autorizado a cancelar, parcial ou totalmente, as dotações abaixo:

38-03070212.005.31130000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
64-03080322.010.51200000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
65-03070251.009.41100000 - Obras e Instalações.....	R\$ 16.000,00
73-16885342.011.41200000 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
131-08482471.030.41100000 - Obras e Instalações.....	R\$ 12.000,00
155-08482471.039.41100000 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
166-15814831.045.41100000 - Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00
170-16885751.048.41100000 - Obras e Instalações.....	R\$ 16.000,00
180-03070212.003.42100000 - Aquisição de Imóveis.....	R\$ 12.000,00
206-11633541.035.41100000 - Obras e Instalações... ..	R\$ 12.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES.....R\$ 111.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2000.


.....
RENALDO MIGUEL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL